

Francisco Alonso, espanhol, residente em Lisboa.— idem. Exonerados, como pediram, dos respectivos cargos, os administradores dos concelhos de Leiria, Gaudencio Pires de Campos e das Caldas da Rainha, Custodio Maldonado Freitas.

Bacharel João Mendes de Vasconcellos — nomeado, em comissão, administrador do concelho das Caldas da Rainha.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 5 de julho de 1911.— O Director Geral, *Ricardo Paes Gomes*.

Nos termos do artigo 55.º, n.º 3.º, do Código Administrativo de 4 de maio de 1896: hei por bem autorizar as Camaras Municipaes dos concelhos de Grandola e de S. Tiago do Cacem a cobrar para as suas gerencias no anno de 1912 as percentagens, respectivamente de 60 e 65 por cento, sobre as contribuições directas do Estado.

Paços do Governo da Republica, em 4 de julho de 1911.— O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Attendendo ao que me representou a Comissão Municipal do concelho de Arganil e as informações officias: hei por bem autorizá-la a levantar do seu fundo especial de viação municipal, depositado na Caixa Geral de Depósitos, a quantia de 750\$000 réis para applicar nas obras de reparação e melhoramentos de diversas fontes do concelho, nas de reforma dos canos de esgotos na povoação do Sarzedo, e ainda em concertos de pontes e calçadas, visto a impetrante não poder occorrer a esta despesa pelas suas receitas ordinarias.

Paços do Governo da Republica, em 4 de julho de 1911.— O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Nos termos do artigo 55.º, n.º 1.º, do Código Administrativo, de 4 de maio de 1896:

Hei por bem approvar a deliberação tomada pela Camara Municipal do concelho de Guimarães, em sessão de 26 de abril ultimo, na qual resolveu pedir autorização para que da verba de 9:192\$000 réis do emprestimo autorizado pór decreto de 20 de setembro de 1906, destinada ás obras para o prolongamento da rua Paio Galvão, seja transferida a quantia de 2:500\$000 réis, para ser applicada na execução das seguintes obras: reparação e melhoramento do Largo do Campo do Toural, d'aquella cidade, 1:500\$000 réis; idem, do Largo de D. Affonso Henriques, 1:500\$000 réis.

Paços do Governo da Republica, em 4 de julho de 1911.— O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Nos termos do artigo 55.º, n.º 3.º, do Código Administrativo, de 4 de maio de 1896:

Hei por bem approvar a deliberação da Camara Municipal do concelho de Arruda dos Vinhos, tomada em sessão de 29 de abril ultimo, acêrca da percentagem de 60 por cento, adicional ás contribuições directas do Estado, para constituir receita no anno de 1912.

Paços do Governo da Republica, em 4 de julho de 1911.— O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Nos termos dos artigos 177.º e 179.º, n.º 2.º, do Código Administrativo, de 4 maio de 1896:

Hei por bem autorizar a Junta de Parochia da freguesia de Pedroso, do concelho de Gaia, a contrair um emprestimo da quantia de 6:128:700 réis, ao juro annual maximo de 6 por cento, amortizavel em dez annos e custiavel pelo producto da derrama de 15 por cento sobre as contribuições directas do Estado, a fim de poder levar effeito a construcção de um novo cemiterio, visto o actual não reunir as devidas condições hygienicas nem ter indispensavel capacidade.

Paços do Governo da Republica, em 4 de julho de 1911.— O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

**Direcção Geral da Instrução Secundaria Superior e Especial**  
3.ª Repartição

Attendendo á proposta da Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial:

Considerando que as nomeações de professores de gymnastica tem caracter provisorio:

Hei por bem exonerar João Rouband, do logar de professor de gymnastica do Lyceu de Camões, por se achar impossibilitado de exercer as funcções do seu cargo, e nomear para o substituir o antigo professor auxiliar Carlos Gonçalves, visto ser considerado como professor pelo artigo 28.º do decreto com força de lei de 26 de maio ultimo.

Paços do Governo da Republica, 28 de junho de 1911.— O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

**Direcção Geral de Saude**

Attendendo ao que representou a comissão parochial da freguesia de Celleiros, do concelho de Braga, acêrca da urgente necessidade de adquirir, para a construcção do cemiterio parochial, 879m<sup>2</sup>, 50 de terreno pertencente a Maria Joaquina Ferreira, viuva de José de Sousa Guimarães e hoje casada com João Baptista Pimentel; e

Considerando que esta obra, nos termos n.º 11.º do artigo 173.º do Código Administrativo de 1878, é obrigação da impetrante, que para ella se mostra habilitada;

Considerando que do respectivo processo se mostram

cumpridas as disposições applicaveis dos regulamentos sanitarios e as da lei de 23 de julho de 1850:

Hei por bem, de conformidade com a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, declarar de utilidade publica urgente a expropriação, para o indicado fim, do mencionado terreno descrito nas plantas com que este decreto baixam competentemente autenticadas.

Paços do Governo da Republica, em 4 de julho de 1911.— O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Attendendo ao que solicitou o sub-delegado de saude de Leiria, Antonio Julio Telles de Sampaio Rio:

Hei por bem incumbi-lo de estudar no estrangeiro, em comissão extraordinaria e gratuita de serviço publico, os assuntos relativos ao saneamento das povoações, por espaço de sessenta dias.

Paços do Governo da Republica, em 4 de julho de 1911.— O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Attendendo ao que solicitou o sub-delegado de saude substituto de Lisboa, Augusto de Miranda:

Hei por bem incumbi-lo de estudar no estrangeiro, em comissão extraordinaria e gratuita de serviço publico, doencas do aparelho digestivo e da nutrição, pelo prazo de trinta dias.

Paços do Governo da Republica, em 4 de julho de 1911.— O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Para os devidos effeitos se publicam os seguintes despachos de hontem:

Bruno Silvano Tavares Carreiro, delegado de saude do districto de Ponta Delgada—licença de noventa dias, por motivo de doença.

José Pereira Amado, sub-delegado de saude de Lisboa—licença de trinta dias, que poderá ser gozada no estrangeiro, por motivo de doença.

Manuel Bertholdo Machado, fiscal do Posto Maritimo de Desinfecção do Funchal—licença de sessenta dias, por motivo de doença.

(Nos termos do decreto de 16 de junho ultimo, os competentes emolumentos devem ser descontados nas respectivas folhas de vencimento).

Direcção Geral de Saude, em 5 de julho de 1911.— O Director Geral, *Ricardo Jorge*.

Para os effeitos do disposto no artigo 4.º do decreto com força de lei de 7 de fevereiro ultimo: hei por bem approvar o seguinte quadro do pessoal do Posto Maritimo de Desinfecção de Leixões e respectivos vencimentos fixados dentro da respectiva verba de despesa, devendo ser collocados nos diversos logares os seus actuaes serventarios e preenchidas as vagas resultantes pelo pessoal assalariado que ali presta serviço.

**Quadro**

Categorias	Vencimento da categoria	Gratificação de exercicio	Total
1 Guarda-mor chefe .....	700\$000	100\$000	800\$000
2 Guardas-mores, a .....	600\$000	10\$000	1:400\$000
2 Guardas-mores substitutos .....	—	—	—
1 Escrivão interprete.....	500\$000	100\$000	600\$000
1 Fiscal chefe.....	500\$000	100\$000	600\$000
1 Fiscal sub-chefe .....	300\$000	100\$000	400\$000
1 Agente .....	250\$000	50\$000	300\$000
1 Amanuense .....	216\$000	—	216\$000
5 Guardas de saude de 1.ª classe, a .....	200\$000	80\$000	1:400\$000
5 Guardas de saude de 2.ª classe, a .....	170\$000	80\$000	1:250\$000
1 Fiel de artigos.....	180\$000	—	180\$000
3 Desinfectadores, a .....	216\$000	—	648\$000
1 Machinista.....	270\$000	—	270\$000
3 Ajudantes de machinista, a .....	240\$000	—	720\$000
1 Patrão de escaler e lanchas .....	250\$000	—	250\$000
4 Remadores, a .....	182\$500	—	730\$000
7 Serventes, a .....	180\$000	—	1:260\$000
Para pessoal assalariado que as necessidades do serviço exija .....	—	—	1:226\$000
Para despesas de material.....	—	—	2:220\$000
<b>Somma.....</b>			<b>14:450\$000</b>

Paços do Governo Provisorio da Republica, em 4 de julho de 1911.— O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

**MINISTERIO DA JUSTIÇA**

Despachos effectuados em 5 do corrente

Francisco Agostinho Morgado — exonerado, a seu pedido, do logar de ajudante do posto do registo civil de Izeda, concelho e districto de Bragança.

Francisco Xavier Coelho — exonerado, a seu pedido, do logar de ajudante do posto de registo civil de Vallado de Frades, concelho de Pederneira, districto de Leiria.

Antonio Joaquim Borges — nomeado ajudante do posto de registo civil de Izeda, concelho e districto de Bragança.

Antonio Rodrigues Varella Junior — nomeado ajudante do posto de registo civil de Vallado de Frades, concelho de Pederneira, districto de Leiria.

Arnaldo Tavares Ferreira e Castro — nomeado ajudante da Repartição do Registo Civil do concelho de Oliveira do Bairro, districto de Aveiro.

João Marques Pires de Miranda — idem, idem, idem.

José Maria da Costa Pinto — nomeado ajudante do posto do registo civil de Abbaças, concelho e districto de Villa Real.

Declarada sem effeito a nomeação do bacharel Marcolino da Silva para official do registo civil em Pedrogam Grande.

Ministerio da Justiça, em 5 de julho de 1911.— O Director Geral, *Germano Martins*.

**Direcção Geral da Justiça**

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas seguintes

Junho 28

Carlos Augusto Faisca Caimoto — nomeado, para exercer em comissão, o logar de escrivão do segundo officio do 3.º juizo de investigação criminal da comarca de Lisboa, durante o impedimento legal de Adolfo Camolino Ferraz. (Tem o visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado de 3 de julho corrente).

Julho 5

Exonerados o substituto do juiz de paz e o escrivão de paz do districto de Arca, comarca de Oliveira de Frades, e nomeados para estes logares, respectivamente, Manuel Duarte Pereira Ramos e Manuel Lopes Pereira da Silva.

Exonerados o juiz de paz e seu substituto, do districto de Adaiife, comarca de Braga, e nomeados para estes logares, respectivamente, Antonio de Sousa e Silva e Domingos Fernandes de Barros Barbosa.

Declara-se que o conservador da comarca de Lamego, Eduardo Augusto de Castro Mello, pagou o sello e emolumentos devidos pela licença de noventa dias, publicada no *Diario do Governo*, de hoje.

Direcção Geral da Justiça, em 5 de julho de 1911.— O Director Geral, *Germano Martins*.

**MINISTERIO DAS FINANÇAS**

Secretaria Geral

Attendendo ás circunstancias que concorrem em Nuno Catarino Cardoso, aspirante provisorio da Secretaria do Montepio Official, logar que exerce desde 1 de setembro de 1909, e á informação da Direcção do mesmo Montepio de que tem exercido o cargo com comprovada competencia e exemplar comportamento: hei por bem considerar definitiva a nomeação do referido Nuno Catarino Cardoso para aspirante d'aquella Secretaria, contando-se-lhe a antiguidade neste cargo desde a mencionada data de 1 de setembro de 1909.

Paços do Governo da Republica, em 16 de junho de 1911.— O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 29 de junho de 1911.— Visto.— *João Evangelista Pinto de Magalhães*.

Attendendo ao que representou Anibal Correia de Mendonça, encarregado da estação telegrapho-postal de 2.ª classe de S. Martinho de Anta, allegando que os seus padecimentos não lhe permitem continuar no exercicio do seu cargo;

Considerando que, pelo Ministerio do Fomento, foi esta pretensão julgada nas condições de ter o devido seguimento;

Considerando que a junta medica nomeada para os effeitos do § 2.º do artigo 3.º do decreto n.º 1 com força de lei de 17 de julho de 1886, por unanimidade, o julgou absolutamente incapaz para desempenhar as obrigações do seu cargo;

Considerando que ao supplicante, que conta quarenta e tres annos de idade e vinte e um de serviço publico, nos quaes se comprehendem mais de cinco no ultimo logar exercido, são applicaveis as disposições do n.º 1.º do artigo 4.º do citado decreto; e

Attendendo ao disposto no artigo 6.º do decreto n.º 2 de 15 de dezembro de 1894:

Hei por bem conceder a aposentação extraordinaria ao referido Anibal Correia de Mendonça, no mencionado logar, com a pensão annual de 112\$000 réis, em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do primeiro dos citados decretos, e que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de julho de 1886 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908.

Paços do Governo da Republica, em 28 de junho de 1911.— O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Por despacho de hontem:

Concedendo sessenta dias de licença, com vencimento, para se tratar, ao amanuense da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdencia Valentim Duarte Pinto.

Ministerio das Finanças, Secretaria Geral, em 5 de julho de 1911.— O Secretario Geral, *T. J. Barros Queiroz*.

**Direcção Geral da Fazenda Publica**

2.ª Repartição

Tendo sido pronunciado na comarca de Arganil, pelo crime de passagem de notas falsas, o recebedor do concelho de Pampilhosa, Francisco Luis Nunes, pronuncia confirmada pelo Tribunal da Relação do Porto, e não merecendo por isso este funcionario a confiança do Governo da Republica: hei por bem demitti-lo do referido logar.

Paços do Governo da Republica, em 4 de julho de 1911.— O Ministro das Finanças, *José Relvas*.